



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, À Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVE YIRE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.425.466/0001-64** neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Ponciano Virginio**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 13/2022**, Processo nº **23282.003513/2022-72**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 13/2022, de prestação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização e refrigeração, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 06/07/2024 e término em 06/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 480.025,56 (quatrocentos e oitenta mil vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 40.002,13 (quarenta mil dois reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1000
Programa de Trabalho:	231895
Elemento de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01ARN

- 3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi realizado o reforço de saldo do empenho 2024NE000023, no valor de R\$ 76.379,70 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), na data de 14/05/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (Exercício Subsequente)	Valor a ser Empenhado (Exercício Subsequente)
01/01/2025 a 06/07/2025	R\$ 249.346,61

- 3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 24.001,28 (vinte e quatro mil um real e vinte e oito centavos).

5.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

- 5.1. Fica ressalvado à Contratada o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo, para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA SILVA VIRGINIO, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 15/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 15/05/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926634** e o código CRC **3DF63F4D**.
